

PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP

Reference SAAC 000044 INOV C+

IPC/ i2A is now accepting applications to award 1 **Research Scholarship** (BI) within the scope of the project "InovC+: Ecosistema de Inovação Inteligente da Região Centro", with the operation code CENTRO-1-0246-FEDER-000044, from the Polytechnic Institute of Coimbra, funded through the European Regional Development Fund (ERDF) through the Center 2020, as follows:

The aim of the Research Scholarship is to develop the project Tasks mentioned below:

- 1) Support for R&D activities related to project dissemination;
- 2) Support the preparation of several actions for dissemination of new knowledge and technologies generated within the scope of the project;
- 3) Promotion the project's communication with the stakeholders - on website and other actions or events;
- 4) Management of relevant databases in the context of the InovC+ communication strategy;
- 5) Support in preparation of proposals for participation in research and development project competitions.

Generic Scientific Area: Business

Specific Scientific Area: Management; Marketing; Organizational Communication

Requirements:

- Degree in management, marketing, or organizational communication.
 - Qualified in:
 - a) Organization of scientific dissemination events.
 - b) Participation in national and/or international projects.
 - c) Administration and management of web page content.
- Candidates must be enrolled in a master's program or, in a non-degree course in areas related to the objective of this scholarship. The course that does not award an academic degree must be related to the type of scholarship activity.
- "Courses not awarding an academic degree" are the courses referred to in subparagraph e) of paragraph 3 of article

4 of Decree-Law no. current, provided they are developed in association or cooperation between the higher education institution and one or more R&D units, in accordance with the provisions of subparagraph e) of Article 3 of the FCT Research Grants Regulation.

Although the recipients must be enrolled in a cycle of studies leading to the award of an academic degree or in a course that does not award an academic degree, it is not required at the time of application that the candidate has made such registration. Proof of enrollment must be completed until the scholarship is contracted. Candidates are only required to meet the requirements to enroll in the training offer. If there are candidates already registered (including those attending a course), they apply for the competition on an equal footing with those who are not registered.

Work Plan:

- Support for R&D activities related to project dissemination.
- Support in the preparation of actions for the dissemination and dissemination of new knowledge and technologies generated within the scope of the project.
- Promotion of the project's communication with the outside world – on its website and other actions or events.
- Management of relevant databases in the context of the InovC+ communication strategy.
- Logistical support for the preparation of proposals for participation in research and development project competitions.

Scholarship Length:

The scholarship lasts for 9 months, on an exclusive basis, permitted by the Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, approved by Despacho n.º 5963/2020, published in the 2nd series of the Diário da República of June 1, 2020. The Scholarship is scheduled to begin on September, 2022, and ending on June, 2023.

Monthly Maintenance Allowance:

875,98 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). The payment will be made by bank transfer.

To this amount is added the voluntary social insurance corresponding to the first tier, and a workplace accident insurance contract.

Workplace:

The work will be developed at INOPOL Academia de Empreendedorismo of the Polytechnic Institute of Coimbra, under the supervision of Professor Sara Proença.

Selection Criteria:

- Curricular assessment (60%): CM - candidate's merit (70%); Adeq - adequacy of the curriculum vitae to the activities to be developed, considering previous experience in the proposed area of activities (25%); ML - motivation letter presented by the candidate (5%)
- Interview (40%): the interview should complement the assessment of the candidate's motivation, autonomy and initiative, personal attitude, analytical skills, and critical thinking.

The evaluation mentioned in all parameters is expressed on a scale from 0 to 20 values.

In case of non-acceptance of the scholarship by the selected candidates in the first position or in case of giving up the scholarship during the respective work program, the selected candidate in the following position may be invited to accept the scholarship. This procedure may be repeated, according to the decision of the grantee's supervisors, respecting the order of the list of the selection process in subsequent cases of non-acceptance or withdrawal.

Jury of Selection:

The jury responsible for the selection process will be made up of the Professors:

Effectives:

- Professora Doutora Sara Proença
- Professor Doutor António Calheiros
- Professora Doutora Maria Elisabete Neves

Substitutes:

- Professor Doutor Eduardo Natividade
- Professora Doutora Cristina Galhano

Mandatory Documents:

The applications must include the following documents:

- Motivation letter;
- Curriculum vitae (CV);
- Copy of documents proving that the candidate meets the conditions defined in the admission requirements, namely, certificates of qualifications.

Deadline for receiving applications:

It will be ten business days, between 02/06/2022 to 15/06/2022.

Deadline of Applications Submission:

Applications should be sent, by email to bolsas.investig@ipc.pt , Indicating the fellowship reference (mandatory): SAAC 000044 INOV C+ | INOPOL

Legislation and applicable Regulation:

The award of this scholarship is based on Law nº 40/2004, of 18 August (Statute of Scientific Research Scholarship) amended and republished by Decree-Law nº 202/2012, of 27 August, updated by: Decree-Law n. 233/2012, Law no. 12/2013, and Decree-Law no. 89/2013; the Regulation for Scholarships and Research of the Foundation for Science and Technology in force (www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf), Order no. 10/2016, from the Polytechnic Institute of Coimbra, respecting the IPC Scholarship Holders Regulation.

The model of the grant contract and the final reports to be prepared by the grant holder and the coordinator are those contained in the annexes of the Scientific Research Grant Holder Statute referred to above.

Information of Results:

The results of the evaluation will be publicized, through an alphabetically ordered list, by the final grade obtained, posted in a visible and public place of the INOPOL Academia de Empreendedorismo, (board in the atrium), with all candidates notified, for the purposes of a prior hearing. All candidates will be notified by e-mail.

For further information please contact:

Coimbra, May 9, 2022

ATTACHMENTS

ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico